



RESOLUÇÃO Nº 380/2022

CREDENCIA A OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD NO INSTITUTO LUXEMBURGO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO LUXEMBURGO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LTDA. – CNPJ 44.563.881/0001-24.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 262/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/01306, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 2 (dois) anos, a oferta de Cursos e Programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Educação a Distância – EaD no Instituto Luxemburgo de Educação a Distância, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Instituto Luxemburgo de Educação a Distância Ltda. – CNPJ 44.563.881/0001-24.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 22 de setembro de 2022